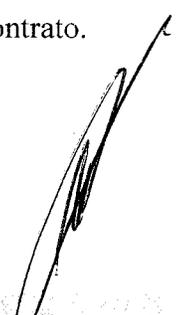


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5.º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG n.º 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 11.508.726/0001-56, estabelecida na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 275, Pernambues, Salvador/BA, CEP: 41100-010, neste ato representada por seu Procurador Sr. **FABRICIO TEIXEIRA CURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Couto Magalhães, Qd. 70, Lt. 1,2 e 3, N.º 204, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, portador da C.I. n.º 3161616 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 633.400.971-00, conforme Procuração inserida no SEI N.º (2208769), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 015/2016 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixa d'água, limpeza de caixas sépticas e caixas de gordura, conforme Pregão Eletrônico n.º 006/2016-SED, mediante Processo Administrativo N.º **201614304000310**, de 18/02/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 13 de junho de 2018 até 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) sendo que o valor de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220); para o ano de 2018 e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 015/2016

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 11 dias do mês de junho do ano de 2018.


Andréia de Araújo Inácio Adourian
Chefe da Advocacia Setorial

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Leandro Ribeiro
Secretário


FABRÍCIO TEIXEIRA CURADO
Larclean Saúde Ambiental Ltda.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF